

Portaria n° 057/2023, de 10 de novembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria n° 035/2010, de 18 de agosto de 2010, com redação nova dada pela Portaria n° 057/2020 e Portaria n° 056/2023, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.09719-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **MARLUCI DE BARROS FARINAZZO CORDEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/06/1992 e nomeada em 01/04/1994, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 908-3, *referência salarial B-IV da Lei Municipal n° 2.042/2022*, com proventos proporcionais a (6.661/10.950) dias calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 2.089,03 (Dois mil e oitenta e nove reais e três centavos), conforme processo administrativo n° 201006213-9, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços - B-IV da Lei Municipal n° 2.042/2022.....R\$ 1.671,23.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 250,68.
 - Adicional de quinquênio - correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 167,12.
- Provento mensal..... R\$ 2.089,03 (Dois mil e oitenta e nove reais e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/11/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

384

Publicado no Boletim Oficial
Em 28 / 11 / 23
Ass. 